



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI N° 003/1969, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1969

**Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono e seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta cruzeiros novos) para pagamento de vinte disco gravação do Município de Leópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua sanção, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Leópolis, em 28 de fevereiro de 1969.

Geraldo Laert Valério  
-Prefeito Municipal-

João Prodóssimo Neto  
-Secretário-